



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 094/2011

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

LEI Nº1656/2011

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JIU-JITSU CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** à **ASSOCIAÇÃO JIU-JITSU CORDEIRO**, com sede na Rua Antônio Ribeiro de Moraes nº 500 – Fundos - Lavrinhas, Cordeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de dezembro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Robson Pinto da Silva